

PROCESSO N°: 33902.357914/2015-20

VOTO N° 8/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS

DIRETOR

Diretoria de Fiscalização - DIFIS

ASSUNTO

Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC nº 003/2018. Verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

RELATÓRIO

Tendo em vista o fim da vigência do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC nº 003/2018 (documento SEI 10539870), e a apresentação, na data de 30/11/2018 (doc. SEI 105339870), da declaração de cumprimento das obrigações, cumpre deliberar se houve o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme disposto no art. 13, §§ 3º e 5º da RN nº 372/2015.

Conforme detalhado nas Notas Técnicas nº 122/2018/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc SEI nº 10951305), nº 100/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 13355889) e nº 153/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 14589452), cujos fundamentos ficam adotados para os fins de motivação do presente voto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/99, verificou-se que houve o cumprimento das obrigações pactuadas no referido TCAC.

Cumpridas integralmente as obrigações assumidas no presente TCAC, devem ser extintos os atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados (Processo Sancionador nº 25785.014760/2011-14), a luz do que dispõe o art. 15 da RN nº 342/2015.

CONCLUSÃO

Assim, encaminho os presentes autos à Diretoria Colegiada para deliberação, com o seguinte voto:

VOTO no sentido de declarar cumprimento integral do TCAC nº 003/2018, pela operadora UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, reg. ANS nº 34971-2, o que acarreta a extinção dos atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados, nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

Encaminhe o presente voto à COADC/SEGER para inclusão na pauta da Diretoria Colegiada.

Diretora de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SANCHES FREIRE**, **Diretor(a) de Fiscalização**, em 21/10/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 14590139 e o

código CRC C537DE6A.

Referência: Processo nº 33902.357914/2015-20

SEI nº 14590139



EXTRATO DE ATA DA 523° REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020

Às catorze horas do dia quatro de março de dois mil e vinte, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, na sede da ANS, teve início a 523ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Rogério Scarabel Barbosa, secretariada pelo Coordenador da COADC João Alfredo Lopes Barcellos, e contou com a presença do Diretor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, do Diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar e da Diretora Simone Sanches Freire. A reunião foi acompanhada pela Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes, pelo Secretário-Geral Wladmir Ventura de Souza, pela Chefe de Gabinete Lenise Barcellos de Mello Secchin, pelo Diretor-Adjunto da DIOPE César Brenha Rocha Serra, pelo Diretor-Adjunto da DIPRO Maurício Nunes da Silva, pelo Diretor-Adjunto da DIDES Daniel Meirelles Fernandes Pereira, pelo Diretor-Adjunto da DIFIS Marcus Teixeira Braz e pelo Auditor Chefe Carlos Alberto Kwasinskii de Sá Earp. A reunião foi transmitida ao vivo, e contou com o suporte técnico dos servidores da COSIT/DIGES, GCOMS/SEGER e COEI/PRESI. Após a transmissão, o conteúdo foi disponibilizado na página da ANS, na rede social -youtube/ansreguladoraoficial. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

C) Deliberações:

9) Processo: 33902.357914/2015-20

Assunto: Aprovação da proposta de declaração de cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 003/2018 celebrado entre a ANS e a UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA D TRABALHO MÉDICO, no âmbito do processo nº 33902.357914/2015-20 e de extinção dos atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados (Processo sancionador nº 25785.014760/2011-14), nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

Área Responsável: DIFIS

Decisão: Aprovada por unanimidade.

...Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da Minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

JOÃO ALFREDO LOPES BARCELLOS

Coordenador

COADC/SEGER



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALFREDO LOPES BARCELLOS, Coordenador(a) de Apoio à Diretoria Colegiada, em 05/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, do Decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **16182751** e o código CRC **35111742**.

Referência: Processo nº 33902.357914/2015-20

SEI nº 16182751